



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 168/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 168/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 200.000,00, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, através da Portaria GM/MS n. 6.003, de 10 de dezembro de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Oriento que seja alterado a Ementa do Projeto, para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e dá outras providências."

Oriento que seja alterado o artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

Oriento que seja alterado o artigo 2º, para: "Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Portaria GM/MS n. 6.003, de 10 de dezembro de 2024."

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 168/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

PARECER - PLO Nº 168/2024- Recebido em 17/12/2024 17:14:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fátima Aparecida Johansen
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C7E1-35DD-5A21-66E4.

